



CA – SJ03/2023 – RCE São Jorge D'Oeste.
São Miguel do Iguaçu, PR, 14 de março de 2023.

A
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
A/C Eng. Glaciano de Oliveira

Referente: Solicitação de reajuste Contratual – Execução do Sistema de Esgoto Sanitário
Contrato 336/2015.

A **Brasan – Brasil Saneamento Eireli**, pessoa Jurídica de Direito privado, estabelecida a Rua Reinaldo Minosso nº 20, Parque Industrial de São Miguel do Iguaçu -PR, CEP:85.877-000, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 26.639.822/0001-00, vem através deste, **REQUERER** de V.S.^a o **REAJUSTAMENTO DE PREÇOS** referente ao Contrato 336/2015.

1 DO DIREITO AO REAJUSTE

1.1 Contrato 336/2015 – Cláusula décima nona: Reajustes

Aplicar-se-á o disposto a seguir: Os preços propostos para a execução do objeto desta Licitação poderão ser ajustados, desde que observado o disposto na Lei nº 10.192 de 14/02/01, que estabelece: Artigo 2º, parágrafo 1º - "É nula a estipulação de qualquer reajuste ou correção monetária de periodicidade inferior a 1 (um) ano.

A aplicação do reajuste far-se-á a partir do 13º mês após a data de referência orçamentária (definida no item 1 do capítulo XI do Edital). Para obtenção do índice de reajuste será utilizado como termo inicial o mês da referência orçamentária e o termo final o mesmo mês do ano subsequente.

Para obras que necessitem de mais de um reajuste (2º, 3º, 4º...) deverá ser efetuado o calculo com índices acumulados da data da referência orçamentária até a data referente ao reajuste em questão (2º, 3º, 4º...).

FERNANDO DA
SILVA
Assinado de forma
digital por FERNANDO
DA SILVA
BUAR:0066306
3965
Data: 2023.03.14
12:49:17 -03'00'

 Rua Reinaldo Minosso nº 20, Parque Industrial - São Miguel do Iguaçu - PR

 (45) 3565-1695

 comercial@brasan.com.br



1.2 Edital 003/2015 – Capítulo XI – Item 1: Reajuste de preços

A aplicação do reajuste far-se-á a partir do 13º mês após a data de **referência orçamentária que é 1º de março de 2015**. Para obtenção do índice de reajuste será utilizado como termo inicial o mês da referência orçamentária e o termo final o mesmo mês do ano subsequente.

Para obras que necessitem de mais de um reajuste (2º, 3º, 4º...) deverá ser efetuado o calculo com índices acumulados da data da referência orçamentária até a data referente ao reajuste em questão (2º, 3º, 4º...).

1.3 Contrato 336/2015 – Cláusula décima nona: Reajustes

Parágrafo Segundo: Condições para Concessão de reajuste: Os preços Contratuais serão reajustados para mais ou para menos em consequência de suas variações. Havendo atraso ou antecipação na execução das obras em relação ao previsto no **CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO**, que decorram exclusivamente da responsabilidade ou iniciativa da Contratada, o reajuste obedecerá às condições seguintes:

1. Não será aplicado reajuste sobre as parcelas dos serviços que estiverem em atraso em relação à data prevista para a concessão/ aplicação do reajuste, observado o previsto no **CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO**. Para o restante será concedido o reajustamento previsto;
2. Quando houver antecipação dos serviços em relação ao cronograma físico/financeiro, o reajuste será aplicado somente sobre o saldo remanescente a ser executado.

2 PERÍODO PARA APLICAÇÃO DO REAJUSTE

De acordo com o item 1 do Capítulo XI do edital 003/2015, a aplicação do reajuste far-se-á a partir do 13º mês após a data de **referência orçamentária que é 1º de março de 2015**.

Dessa forma, é de direito da Contratada a aplicação dos reajustes conforme abaixo:

7º reajuste: 01 de março de 2021 a 01 de março de 2022;

8º reajuste: 01 de março de 2022 a 01 de março de 2023.

3 DO REQUERIMENTO

Diante do que acima foi exposto a solicitada requer que seja aplicado ao Contrato 336/2015 o 7º (sétimo) e o 8º (oitavo) reajustamento de preços.

 Rua Reinaldo Minosso n- 20, Parque Industrial - São Miguel do Iguaçu - PR

 (45) 3565-1695

 comercial@brasan.com.br

FERNANDO DA
SILVA
Assinado de forma digital
por FERNANDO DA SILVA
Data: 2023.03.14
12:49:37 -03'00'
BUARI00663063 965



BRASAN

Tratamento e distribuição de água

Sendo o que tínhamos para o momento,
Atenciosamente,

FERNANDO DA
SILVA

BIJARI:00663063965

Assinado de forma digital
por FERNANDO DA SILVA
BIJARI:00663063965

Dados: 2023.03.14 12:50:28
-03'00'

BRASAN – BRASIL SANEAMENTO LTDA
Fernando Bijari
Diretor



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

PARECER TÉCNICO

REF. SOLICITAÇÃO DE REAJUSTE DE VALORES DA OBRA
OBRA: IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO
LOCAL: SÃO JORGE D'OESTE-PR
CONTRATO: Nº 336/2015

A Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste através do Departamento de Engenharia, vem através deste, dar o PARECER TÉCNICO referente a solicitação de REAJUSTE DE VALORES, em anexo. Solicitação, esta feita pela Empresa vencedora da licitação, BRASAN – BRASIL SANEAMENTO EIRELI – CNPJ 26.639.822/0001/00

O CONTRATO Nº 336/2015 FOI ASSINADO EM 03/09/2015, NO VALOR DE R\$ 8.576.050,00.

O reajuste de preço pedido, refere-se ao período de 01/03/2021 a 01/03/2022, informo ainda que foi constatado atraso na execução das unidades da ETE, principalmente devido inconsistências que ainda são encontradas nos projetos.

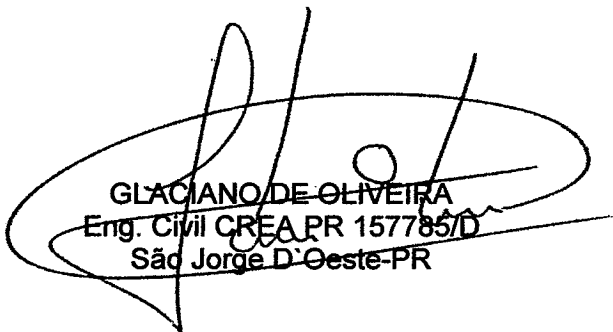
Após análise da referida solicitação este departamento está de acordo com o saldo a ser corrigido, e que após, o cálculo do índice de reajuste feito pela Equipe técnica da SANEPAR, fica como segue abaixo.

Índice de reajuste calculado no período de 01/03/21 a 01/03/2022 é de 13,38% e o acumulado entre o 1º e 7º reajuste é de 85,99%

Desta forma considerando o saldo do contrato no referido período que é de R\$ 3.600.225,75 o valor do 7º reajuste é de **R\$ 481.710,21**.

Sem mais para o momento.

São Jorge D'Oeste, 03 de abril de 2023.


GLACIANO DE OLIVEIRA
Eng. Civil CREA PR 157785/D
São Jorge D'Oeste-PR

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 08 de Maio de 2023

Ano XII – Edição Nº 2854

Página 51 / 070

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO OESTE

DECRETO Nº 3958/2023

Nomeia a Sra. Gabriela Aparecida Dalmagro Galon, para o cargo temporário de Professora. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nºs 824/2017 e 1044/2022, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022, para o provimento de cargos temporários, promovido nos termos do Edital nº 004/2022 de 23 de maio de 2022, homologado em 01 de julho de 2022 publicado no Dióems em 04 de julho de 2022. DECRETA:

Art. 1º Nomeia a Sra. GABRIELA APARECIDA DALMAGRO GALON, portadora do CPF nº 107.686.339-66, para o cargo temporário de Professora (20 horas), no período de 09 de maio até 30 de junho de 2023.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, 60º ano de emancipação.

Leila da Rocha - Prefeita

Cod412601

PORTARIA Nº 2448/2023

Conceder, a partir de 01 de maio de 2023, aos servidores do Quadro Geral do Município de São Jorge D'Oeste Progressão por Escolaridade, conforme a Lei 188/2007.

Matrícula	Nome do servidor	Cargo	Admissão	Data de Concessão
29343114	ALCIONE DZIVIELEVSKI	Motorista I	12/12/2019	01/05/2023
29343113	ALCIONE ZENI	Motorista I	12/11/2019	01/05/2023
5471	BRENDA YARA SCHEFFER	Fonoaudióloga	04/05/2018	01/05/2023
29343128	DANTELLA ARIADNE MIOTTO PRAVATTO	Agente Comunitário de Saúde	12/03/2020	01/05/2023
6311	ESQUIEL ALVES DA SILVA	Motorista I	03/06/2019	01/05/2023
4811	FABIANA DALPONTE	Merendeira	03/04/2017	01/05/2023
29343115	JOSE ADRIANO FERREIRA BASI	Motorista I	20/12/2019	01/05/2023
6391	MARLI APARECIDA PELENTIR DE SOUZA	Servente de Limpeza	05/08/2019	01/05/2023
10881	RENATO FRANCESCHONA	Operador de Máquinas I	26/11/2012	01/05/2023
16811	SALETE BERRIDO DA SILVA	Auxiliar de Consultório Dentário	01/07/2015	01/05/2023
4441	TACIANE GARDA	Servente de Limpeza	19/05/2016	01/05/2023
29343123	VANESSA TEZA	Merendeira	06/02/2020	01/05/2023

Art. 1º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, 60º ano de emancipação. Leila da Rocha - Prefeita

PORTARIA Nº 2449/2023

Conceder, a partir de 01 de maio de 2023, aos servidores do Quadro de Pessoal do Magistério do Município de São Jorge D'Oeste Progressão por Cursos realizados, conforme a Lei 857/2018.

Matrícula	Nome do servidor	Cargo	Admissão	Data de Concessão
2661	ALICE DE FATIMA AGOSTINI PARCIANELLO	Professor	01/06/2011	01/05/2023
29343129	ALICE DE FATIMA AGOSTINI PARCIANELLO	Professor	16/03/2020	01/05/2023
4312	ALINE APARECIDA DE ALMEIDA ROCKER	Professor	10/07/2019	01/05/2023
14871	ALEXSANDRA MIRI	Professor	07/02/1995	01/05/2023
4091	ANDREIA NALON WELTER	Professor	17/09/2015	01/05/2023
3881	CARLA MEREDYK LORENZETT	Professor	22/07/2015	01/05/2023
14882	CARMEM SPAGNOLO	Professor	03/02/2005	01/05/2023
4201	CASSIANI APARECIDA ZENI MARIN FERREIRA	Professor	02/02/2016	01/05/2023
16841	CLARICE SABADIN NICOLADELI	Professor	07/11/2018	01/05/2023
16842	CLARICE SABADIN NICOLADELI	Professor	07/11/2018	01/05/2023
3971	CLAUDIA ELAINE ZGODA DA SILVA	Professor	05/08/2015	01/05/2023
12091	CLARICE BOHRER	Professor	17/06/2008	01/05/2023
13841	DIRLEI APARECIDA ZOLET	Professor	02/04/2008	01/05/2023
9351	ELISETE APARECIDA DALPRA MAGRO	Professor	17/03/2004	01/05/2023
9381	ELIZABETE CRESTINA PEGORINI MATEI	Professor	17/03/2004	01/05/2023
29343124	FABIANA VOLPATO	Professor	03/02/2020	01/05/2023
4321	FABIELI MARIA ESPRUENCIO	Professor	18/04/2016	01/05/2023
102	IRENE CELIA RUVIARO DE MELLO	Professor	14/04/2005	01/05/2023
4191	LIDIMARA SECCO	Professor	02/02/2016	01/05/2023
10411	JACQUELINE MARIA SCHMITT ECKERT	Professor	01/02/2021	01/05/2023
10412	JACQUELINE MARIA SCHMITT ECKERT	Professor	01/02/2012	01/05/2023
6121	JOCELIA GARCIA	Professor	04/02/2019	01/05/2023
2621	JOCEANE APARECIDA DE MIRANDA WERLE	Professor	01/06/2011	01/05/2023
29343127	JOSIELI ALCANTARA	Professor	09/03/2020	01/05/2023
4291	JULIANY CRISTINA TUSSI	Professor	14/03/2016	01/05/2023
9361	JULIANE GUARNIERI PANASOLO	Professor	17/03/2004	01/05/2023
9362	JULIANE GUARNIERI PANASOLO	Professor	05/02/2016	01/05/2023
6341	LUCIANA DELLA JUSTINA GOMES	Professor	10/06/2019	01/05/2023
10662	LUCIANE APARECIDA MALACARNE	Professor	02/02/2016	01/05/2023
4331	MAIRA DE SOUZA	Professor	20/04/2016	01/05/2023
2721	MARILCE COLAÇA	Professor	06/06/2011	01/05/2023
14841	MARILEI TERESINHA BONETTI	Professor	01/04/2004	01/05/2023

14842	MARILEI TERESINHA BONETTI	Professor	03/02/1995	01/05/2023
9391	MARILENE SABADIN FICAGNA	Professor	22/03/2004	01/05/2023
12531	MARITANIA DAMBROS SEHNEM	Professor	18/02/1991	01/05/2023
12532	MARITANIA DAMBROS SEHNEM	Professor	01/03/1988	01/05/2023
15002	MARIA SALETE RODRIGUES TUSSI	Professor	01/02/2012	01/05/2023
4301	MARIA TEZE DO NASCIMENTO	Professor	01/04/2016	01/05/2023
6331	MARIVANI MINOSSO L. IHABUINSKI	Professor	10/06/2019	01/05/2023
4271	MILTES JAGUSZESKI DE AGUIAR	Professor	01/07/2016	01/05/2023
29343146	NEULI APARECIDA DE SOUZA COSTA	Professor	10/07/2017	01/05/2023
6321	RAFAELA DE COL. VODZINSKI	Professor	10/06/2019	01/05/2023
6381	RAFAELA LUIZA ALTMANN	Professor	10/07/2019	01/05/2023
13801	ROSANE MARIA DEON BORDIGNON	Professor	06/03/2008	01/05/2023
13802	ROSANE MARIA DEON BORDIGNON	Professor	02/02/2016	01/05/2023
10651	SILMARA FATIMA LORENSETTI ZANETTE	Professor	01/06/2012	01/05/2023
13712	SIRLEI FATIMA BONETTI	Professor	04/03/1994	01/05/2023
4081	SOLANGE APARECIDA PRIMO	Professor	17/09/2015	01/05/2023
2611	SOLANGE DACOREGIO	Professor	01/06/2011	01/05/2023
2612	SOLANGE DACOREGIO	Professor	05/02/2016	01/05/2023
9371	SUZANA APARECIDA ALVES SLOBODIAN	Professor	17/03/2004	01/05/2023
9372	SUZANA APARECIDA ALVES SLOBODIAN	Professor	20/07/2015	01/05/2023
4261	VILMA QUADROS SPETIT	Professor	17/02/2016	01/05/2023

Art. 1º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, 60º ano de emancipação. Leila da Rocha - Prefeita

Cod412600

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 022/2023; OBJETO: Contratação da empresa DUMAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA, situada Rua Vereador Romeu Lauro Werlang nº520, CEP 85601-020, Francisco Beltrão no estado do Paraná, devidamente cadastrada no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ) nº 07.897.939/0003-01, para revisão do veículo Jeep, placa RHF9F73, em período de garantia para a revisão de 40.000 km da primeira revisão conforme descritivo em anexo para o Município de São Jorge D'Oeste/Pr. FORNECEDOR: DUMAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA. CNPJ Nº. 07.897.939/0003-01, com sede na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, 520-CEP: 85601020-BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste-Paraná. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93; VALOR-R\$ 4.000,94 (quatro mil reais e noventa e quatro centavos), RECONHECIMENTO: 05/05/2023, por Adir Antônio Marafon, Secretário Geral de Governo. RATIFICAÇÃO: 05/05/2023, pelo Sra. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste-Paraná.

Cod412646

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 49/2023 Processo dispensa/Nº. 21/2023
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	NELVA TEREZINHA CAZELLA BROETO- CNPJ nº.
Objeto	Contratação de NELVA TEREZINHA CAZELLA BROETO, situada na rua concórdia, lote nº12, quadra nº54 em São Jorge D'Oeste, Paraná, devidamente cadastrada no cadastro nacional de pessoa física (CPF) nº 332.622.259-91, para locação de imóvel com aproximadamente 110,0m² com registro da matrícula número 8.747 no registro de imóveis da Comarca de São João, para o Município de São Jorge D'Oeste/Pr.
Valor	R\$ 31.680,00 (trinta e um mil, seiscentos e oitenta reais)
Prazo de execução	12(Meses), até 03/05/2024
Prazo de vigência	até 03/05/2024
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 04/05/2023

Cod412615

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 336/2015, parte integrante do(a) Concorrência nº 3/2015
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	BRASAN - BRASIL SANEAMENTO, REDES DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - CNPJ nº. 26.639.822/0001-00
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o Reajuste com a variação do IGP-M (Índice Geral de Preços Mercado da Fundação Getúlio Vargas), referente ao: 7º Reajuste que se refere ao período de 01/03/2021 a 01/03/2022 no valor de R\$ 481.710,21 (quatrocentos e oitenta e um mil, setecentos e dez reais e vinte e um centavo). Conforme Parecer Técnico em anexo.
Prazo de vigência	07/06/2023
Prazo de execução	07/06/2023
Data assinatura	05/05/2023

Cod412651

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

257955977



PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: ADITIVO CONTRATUAL

INTERESSADA: PREFEITA MUNICIPAL

**REQUERENTE: BRASAN O BRASIL SANEAMETNO, REDES DE ESGOTO
E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI.**

Trata o presente da análise dos pedidos de reajustes de preço apresentados pela Empresa Brasan.

Os pedidos são tempestivos e estão de acordo com os termos do artigo e artigo 2º, § 1º da lei 10.192/20 01, e da cláusula 19º do contrato N° 336/2015, da concorrência 003/2015.

Da análise do feito, verifica-se que constou do contrato, quanto ao reajuste o seguinte:

1. Os preços propostos para a execução do objeto desta Licitação poderão ser reajustados, desde que observado o disposto na Lei 8.666/93, e na Lei n.º 10.192 de 14/02/01, que estabelece:

Artigo 2º, parágrafo 1º - "É nula de pleno direito qualquer estipulação de reajuste ou correção monetária de periodicidade inferior a 1 (um) ano."

A aplicação do reajuste far-se-á a partir do 13º mês após a data da referência orçamentária que é 1 de março de 2015. Para obtenção do índice de reajuste será utilizado como termo inicial o mês da referência orçamentária e como termo final o mesmo mês do ano subsequente.

Para obras que necessitem de mais de um reajuste (2º, 3º, 4º...) deverá ser efetuado o cálculo com os índices acumulados da data da referência orçamentária até a data referente ao reajuste em questão (2º, 3º, 4º...).

Pois bem, analisando a documentação juntada ao feito, especialmente o ofício 301/2022-GPOSO, da Sanepar, a mesma elaborou a

¹ § 1º A periodicidade anual nos contratos de que trata o caput deste artigo será contada a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir.



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

conta do índice apontando para o valor de 13,38% entre 01/03/2021 a 01/03/2022 e o acumulado de 85,99% entre o 1º e o 7º reajuste.

Contudo no mesmo ofício a Sanepar, opinou pelo não pagamento ante ao atraso na obra, informando que as justificativas apresentadas pela empresa são frágeis e não se sustentam. Também reporta-se a reunião realizada com a Empresa em outra oportunidade, onde a mesma questionou os atrasos em decorrência das irregularidades nos projetos e na falta de liberação de áreas das unidades lineares, que segundo a Sanepar deveriam ser reportadas a Prefeitura ou ao Engenheiro responsável, quanto as adequações ao projetos, e quanto a falta de liberação das áreas informou que não houve solicitação, mobilização, compra de materiais e insumos para iniciar a execução por parte da empresa etc...

Pois bem, analisando os procedimentos já tomados, inclusive os pareceres já emitidos, tem-se que de fato, não há como atribuir a culpa exclusivamente à empresa. Em parecer anterior mencionou-se:

Trata o presente de solicitação da Empresa BRASAN-BRASIL SANEAMENTO EIRELI (CNPJ 26.639.822/0001-00), para aplicação do índice de reajuste contratual prorrogação de prazo de execução do contrato nº 336/2015, por 180 (cento e oitenta) dias. Justifica que até o presente momento não foram liberadas as áreas particulares por onde passarão o interceptor e o emissário final, impossibilitando que seja aberto frente de serviço. Também que os projetos continuam com várias incompatibilidades, tanto no projeto hidráulico quanto no executivo, divergências repassadas a fiscalização.

O Sr. Engenheiro municipal, informa que a obra encontra-se 64,19%, do cronograma executado, e que os atrasos decorrem além do informado, da liberação de frentes nas áreas que devem ser indenizadas pela SANEPAR, desta



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

forma opina pela possibilidade de aditivo pelo prazo solicitado.

Pois bem, a municipalidade vem sofrendo prejuízos com a demora na execução desta obra há mais de seis anos, demora esta que já se tornou injustificada.

Os atrasos, decorreram de atualização de projetos da falta de liberação para execução do interceptor e emissário e as devidas autorizações e indenizações dos proprietários de terrenos que serão atingidos pela rede de esgoto.

Incontroverso é que a culpa pelas inadequações dos projetos decorreu da má execução dos serviços pela Empresa responsável por sua elaboração à época, o que por si só, desvia o olhar quanto a possibilidade de culpa da empresa, já que de responsabilidade do município suas correções.

Por este motivo, entende-se incoerente a não aplicação do reajuste neste momento. Some-se a isso, que se trata de contrato de valor vultuoso, sendo que o não pagamento, leva ao risco o erário público, que só tem a perder com a demora, pois consequentemente incidirão novos reajustes.

Observe-se aqui ainda a necessidade de cumprimento contratual ante ao principio da *pacta sunt servanda*.

Por fim, conforme se vislumbra, os cálculos foram apresentados pela SANEPAR, com a concordância do Sr. Engenheiro.

Sendo assim, entendo pela procedência do reajuste, nos valores apresentados pelo Engenheiro.

É o parecer.

São Jorge D'Oeste, 04 de maio de 2023

ELIZANGELA ALVES GOMES
ADVOGADA (OAB/PR 64103)



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 336/2015.

Termo Aditivo de Reajuste ao Contrato nº 336/2015, parte integrante do Concorrência nº 3/2015, celebrado entre **O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE e a empresa BRASAN – BRASIL SANEAMENTO, REDES DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI.**

O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, Centro, cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 76.995.380/0001-03, neste ato representado pela Prefeita **LEILA DA ROCHA**, brasileira, portadora do CPF: 619.981.099-68 e do RG: 4.420.068-6, residente e domiciliada na Avenida Iguaçu, 304, Apto. 105, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, e, de outro lado a empresa **BRASAN – BRASIL SANEAMENTO, REDES DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, CNPJ: 26.639.822/0001-00, com sede na Rua das Torres, nº 265, Edifício Águia Dourada, Centro, São Miguel do Iguaçu/PR, CEP 85877-000, Representada pelo Senhor **FERNANDO DA SILVA BIJARI**, CPF Nº. 006.630.639-65 e RG nº 8.044.317-0/PR, residente e domiciliado na Rua Edésio Carneiro de Campos nº 50, fundos Jardim Panorama, Foz do Iguaçu/PR, CEP 85856-570, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Concorrência nº 3/2015, tem, entre si, ajustado o **12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 336/2015**, cujo objeto é: **Execução de obras de implantação do sistema de esgoto sanitário da cidade de São Jorge D'Oeste, com fornecimento total de materiais e equipamentos, conforme detalhado nos anexos do edital, com Recursos da FUNASA TC/PAC 0314/2014.**, que se regea pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, pelas cláusulas seguintes:

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º **336/2015**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o Reajuste com a variação do IGP-M (índice Geral de Preços Mercado da Fundação Getúlio Vargas), referente ao:

7º Reajuste que se refere ao período de 01/03/2021 a 01/03/2022 no valor de R\$ 481.710,21 (quatrocentos e oitenta e um mil, setecentos e dez reais e vinte e um centavo).

Conforme Parecer Técnico em anexo.

PARAGRAFO UNICO – O total do acréscimo constante desta cláusula corresponde ao valor de R\$ 481.710,21 (quatrocentos e oitenta e um mil, setecentos e dez reais e vinte e um centavo).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 65, inciso II, § 8º, respectivamente da Lei nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará para R\$ 13.473.667,39 (treze milhões, quatrocentos e setenta e três mil, seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA

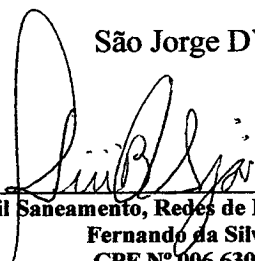
O presente termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.


LEILA DA ROCHA
PREFEITA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:


São Jorge D'Oeste (PR), 05/05/2023
BRASAN – Brasil Saneamento, Redes de Esgoto e Const. Civil Eireli
Fernando da Silva Bijari
CPF Nº 006.630.639-65

NOME:
CPF:


ELIZÂNGELA ALVES GOMES
ADVOGADA
OAB.PR nº 64103